



Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no  
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas  
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 81.906.810/0001-03, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 9º andar, sala 93, bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-090 e do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.278.102/0001-52, com endereço na Rua Eugênio Parolin, nº 254, bairro: Parolin, Curitiba-PR, CEP: 80220-340, realizada nos dias 21/06/2018 na cidade de CURITIBA na Rua Iapó, 1566, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-020, em CASCAVEL na Rua Maranhão, 3239, Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-220 e em MARINGÁ na Rua Jobert de Carvalho, 623, 4º Andar, sala 406, Maringá/PR, CEP 87.013-200, na cidade de LONDRINA na Rua Rio de Janeiro, 211, sala 22, Centro, Londrina/PR, todas às 18h30min horas em primeira convocação e às 19h30min horas em segunda convocação, para discussão do seguinte ponto de pauta: Avaliação da Contraproposta patronal; Outros encaminhamentos. Em todas as assembleias, os presentes assinaram a lista de presença. As assembleias foram presididas em todas as localidades por diretores do SINDEESFORT, os quais declaram abertos os trabalhos às 19h30min em segunda convocação, cumprimentando a todos, fazendo a leitura completa da ordem do dia, passando a discutir o primeiro ponto da pauta: Avaliação da Contraproposta Patronal: A todos os empregados das empresas de transporte de valores no Estado do Paraná, correção salarial com aplicação de reajuste igual a 2,00% (dois por cento), em todas as cláusulas econômicas da CCT, limitado ao teto de correção salarial, previsto na CCT, igualmente corrigido pelo mesmo índice inflacionário; Vale alimentação para os ocupantes dos cargos no Carro Forte (Vigilante de Carro Forte, Vigilante Motorista de Carro Forte e Vigilante Chefe de Equipe) no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por dia de trabalho e para os demais empregados no valor diário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Após a apresentação da proposta, foram cumpridas as formalidades legais, colocando-se em votação a mesma, as quais foram aprovadas pela maioria dos presentes nas assembleias realizadas seguintes proporções: Curitiba-PR: Presentes: 173, Abstencões: 1, A favor: 86, Contra: 86; Londrina: Presentes: 11, A favor: 11; Maringá: Presentes: 49, Abstencões: 00, A favor: 11, Contra: 31; Cascavel: Presentes: 39, A favor: 34, contra: 5; totalizando assim: VOTOS: 265, destes: A Favor: 142, Contra: 122, Abstencões: 1. Com a aprovação do primeiro ponto de pauta, passou-se ao ultimo ponto (Outros encaminhamentos), não havendo mais nenhuma manifestação as Assembleias foram encerradas em todos os municípios, saudando a todos os presentes e agradecendo o empenho de todos. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai por mim assinada Ronaldo Libério Coelho, Diretor de Política Sindical, que secretariei a presente assembleia e Junior Gomes dos Santos Presidente do SINDEESFORT.

JUNIOR GOMES DOS SANTOS  
DIRETOR FETRAVISPP

RONALDO LIBÉRIO COELHO  
DIRETOR SINDEESFORT